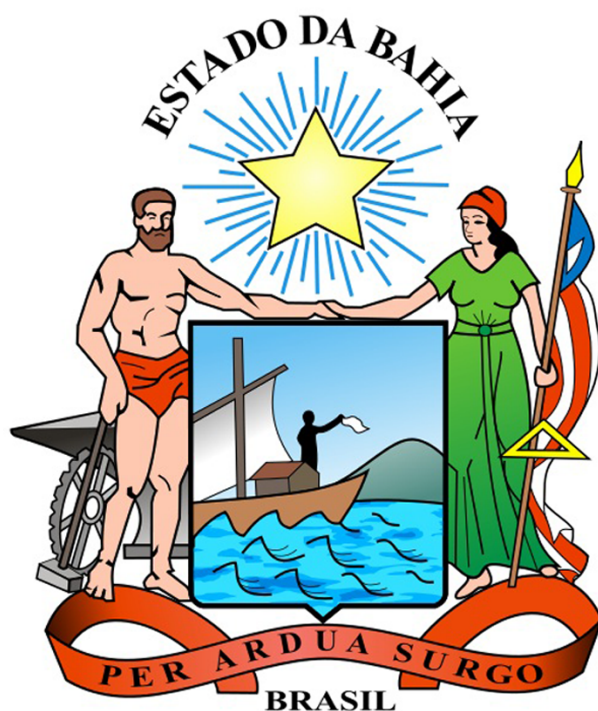


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

Nº 099/2020

EDITAL

EDITAL

PORTARIA

Nº 38/2020

INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO



DECRETO

Nº 099/2020



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECRETO 99/2020

*“Antecipa feira-livre em virtude
do dia da Reforma Protestante
Municipal, suspende expediente e
dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente no dia 28 de outubro e em 2020, irá cair no dia de quarta-feira;

CONSIDERANDO que, em 2020, o Dia do Evangélico celebrado no dia 31 de outubro irá cair no dia de sábado;

DECRETA:

Art. 1º - TRANSFERIR o feriado do dia 28 de outubro (quarta-feira), em que se comemora o dia do servidor público, para o dia 29 de outubro (quinta-feira), não havendo expediente na referida data.

Art. 2º - ANTECIPAR feira-livre do dia 31 de outubro de 2020 (sábado) para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 3º - SUSPENDER O EXPEDIENTE nas unidades deste Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, em especial o de limpeza urbana e guarda municipal, na sexta-feira, 30 de outubro de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL

EDITAL



MIGUEL CALMON

PREFEITURA

NOSSA TERRA, NOSSA GENTE

CNPJ

13.913.363/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18 – PMMC

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO EFETIVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02, de 18 de outubro de 2017, **CONVOCA** os candidatos aprovados no concurso público nº 01/2017, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 16.03.2018, constantes do **ANEXO I** do presente, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 13.4 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários, apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Certificado de Reservista se for o caso;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
- k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós graduação, conforme exigido no edital);
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-06

- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
- n) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
- o) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
- p) comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 02/2017.

Os documentos requeridos nas letras "b", "c", "e", "f", "g", "h", "j", "k" e "p" deverão ser apresentados por cópia autenticada.

Miguel Calmon-BA, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS EM
CONCURSO PÚBLICO 01/2017**

CARGO: PSICÓLOGO (A)

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0019290	SARA CRISTIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	4º
0005550	NARA SUANNE MARQUES MOTA	5º

Miguel Calmon-Bahia, 22 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

() que não exerço cargo, emprego ou função pública.

() que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2020.

Assinatura



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA. NOSSA GENTE.
CNPJ
13.913.363/0001-06

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, do quadro efetivo, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



PORTARIA

Nº 38/2020



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

PORTARIA Nº 38/2020

**REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA REFERENCIAL
CURRICULAR DO MUNICÍPIO (RCM) DE MIGUEL CALMON/BA.**

A Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 586 de 18 de dezembro de 2017 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME; na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, no Parecer CEE/BA nº 196/2019 que aprova o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB (Educação Infantil Ensino Fundamental), na Resolução CEE/BA nº 137/2019 que fixa normas para implementação da BNCC nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino na Educação Básica da Educação da Bahia, na Portaria SEC/BA nº 904/2019 que homologa o parecer do CEE/CP/BA nº 196/2019, torna público o presente Regimento da Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Miguel Calmon /BA com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 1º. O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado antes da consulta no site oficial da mesma, quando receberá as contribuições de alteração e, na sequência, sua aprovação.

Parágrafo único: A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de 01 de novembro a 03 de 2020, podendo ser prorrogado.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DEFINIÇÃO**

Art. 2º. A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988;

§ 2º. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade;

§ 3º. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o RCM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Comissão Municipal de Governança-CMG instituída pela Portaria nº 19/2020 de 14 de maio de 2020.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO**

Art. 3º. A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



coordenação da Comissão Municipal de Governança-CMG, observando-se o disposto neste regimento.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º. Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de Miguel Calmon /BA.

Art. 5º. São direitos dos participantes:

- I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II – fazer propostas e sugerir alterações no Documento – Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º.

Art. 6º. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;
- II - atender o período estabelecido para consulta pública;
- III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 7º. A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link que será encaminhado via whatsapp no período de 01 a 03 de novembro de 2020 com possibilidade de prorrogação, e estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

Art. 8º. O público participante, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterá:

- I – período e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - nº do documento de identificação;
- III - segmento ao qual pertence;
- IV – e-mail (opcional).

Art. 9º. O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:

SUMÁRIO

PARTE I –

COM - VERSAÇÕES CURRICULARES FUNDANTES:
CENÁRIOS E IDENTIDADES CURRICULARES LOCAIS
MARCOS TEÓRICOS, CONCEITUAIS E METODOLÓGICOS
MARCOS LEGAIS
AVALIAÇÃO
MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TEMAS INTERCURRICULARES

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



**PARTE II –
EDUCAÇÃO INFANTIL: TEXTO INTRODUTÓRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ORGANIZADOR CURRICULAR**

**PARTE III –
ENSINO FUNDAMENTAL: TEXTO INTRODUTÓRIO DO ENSINO
FUNDAMENTAL
TEXTO INTRODUTÓRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES
ORGANIZADOR CURRICULAR DE CADA COMPONENTE**

Parágrafo único: Para cada seção do texto do RCM o participante poderá assinalar a legenda: (SIM) (NÃO) e (PARCIALMENTE). Além de ter espaço para colocar suas contribuições. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência não serão consideradas.

**CAPÍTULO V
DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA AUDIÊNCIA**

Art. 10. São atribuições da Comissão Municipal de Governança:
I - sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM quando necessário;
II - elaborar relatório da Consulta Pública;
III – arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.

Parágrafo único: Manifestações posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico referenciadicurricularmiguelfcalmon@gmail.com até o dia 06/11/2020.

Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pelo Secretária de Educação e demais membros da Comissão de Governança.

Miguel Calmon, 22 de outubro de 2020.

**CRISTIANE DOS ANJOS SILVA NERIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Comissão Municipal de Governança da (re)elaboração do Currículo
Portaria nº 19, de 14 de maio de 2020.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro 44720-000 Miguel Calmon – Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelfcalmon.ba.gov.br



INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

RETIFICAÇÃO

Publicado em 16/10/2020, no Diário Oficial do Município. **Inexigibilidade referente nº 085/2020. Onde se Lê: Inexigibilidade 085/2020.**

Leia-se: Inexigibilidade 084/2020.